

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 763, publicada no D.O.U. de 23/6/2017, Seção 1, Pág. 18.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União de Ensino Superior do Pará		UF: PA
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Universus Veritas, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 20073649		
PARECER CNE/CES N°: 82/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/2/2017

I – HISTÓRICO

O presente processo trata do recredenciamento do Centro Universitário Universus Veritas, código 610, situado na Rua Rivadávia Corrêa, nº 188, bairro Gamboa, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

A Instituição é mantida pela União de Ensino Superior do Pará, código 266, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.752.686/0001-44, com sede e foro na cidade Belém/PA.

O Centro Universitário Universus Veritas foi credenciado pelo Decreto nº 68.834, de 1º de julho de 1971, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de julho de 1971. A Instituição outrora se chamava Centro Universitário Metodista Bennett e era mantida pelo Instituto Metodista Bennett, no entanto, por meio da Portaria nº 851, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2016, houve transferência de mantença.

A Instituição oferta atualmente os seguintes cursos de graduação conforme consta no quadro:

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Modalidade</i>	<i>CC</i>	<i>CPC</i>	<i>ENADE</i>	<i>Vagas Autorizadas</i>	<i>Situação</i>
14770	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	SC	3	120	Em Atividade
1378731	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378745	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
14767	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Presencial	3	3	3	120	Em Atividade
14768	ARTES VISUAIS	Licenciatura	Presencial	4	SC	1	120	Em Atividade
1344296	BIOMEDICINA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
18236	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	3	3	120	Em Extinção
1378747	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378746	CIÊNCIA ECONÔMICA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344293	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade

1344285	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378748	CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378749	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378750	DESIGN GRÁFICO	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
14769	DIREITO	Bacharelado	Presencial	4	SC	1	80	Em Atividade
79728	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Presencial	3	SC	3	120	Em Atividade
1109594	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Presencial	3	SC	3	120	Em Atividade
1378751	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344282	ENFERMAGEM	Bacharelado	Presencial	-	-	-	960	Em Atividade
1330094	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Presencial	-	-	-	720	Em Atividade
1344274	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344268	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344265	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344264	FARMÁCIA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378752	FOTOGRAFIA	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378753	GASTRONOMIA	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378754	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378755	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344257	GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344253	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378756	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378757	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378758	JOGOS DIGITAIS	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378759	JORNALISMO	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378760	LETRAS	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344227	LOGÍSTICA	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
19638	NUTRIÇÃO	Bacharelado	Presencial	3	3	3	120	Em Atividade
95185	PEDAGOGIA	Licenciatura	Presencial	5	SC	3	120	Em Atividade
1378761	PEDAGOGIA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade

1378762	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344225	RADIOLOGIA	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378763	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1378764	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
1344262	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Presencial	-	-	-	480	Em Atividade
56182	TEOLOGIA	Bacharelado	Presencial	4	-	-	120	Em Atividade

Fonte: SERES/MEC

O Centro Universitário Universus Veritas possui conceito de Índice Geral de Cursos avaliados da instituição (IGC) igual a 3 (três), ano de referência 2013, e Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), ano de referência 2015.

a) Mérito

O processo de credenciamento do Centro Universitário Universus Veritas foi submetido à avaliação *in loco*, sob o registro de relatório nº 59.079, no qual obteve um conceito global 3 (três), entretanto, recebeu conceito insatisfatório nas dimensões: 2.5, 6.9 e 10.

Os avaliadores também não consideraram como atendidos os requisitos legais e normativos:

- 3 - Regime de Trabalho do Corpo Docente
Para Universidades: um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (Lei 9.394/1996 – Art. 52).
Para Centros Universitários: um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).
- 4 - Plano de Cargo e Carreira (IES* privadas).
O Plano de Cargo de Carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).

Diante disso, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) decidiu celebrar Protocolo de Compromisso.

A Instituição de Ensino Superior (IES) cumpriu com todas as Metas estabelecidas no Protocolo de Compromisso.

A instituição foi reavaliada pela Comissão de avaliação do Inep entre os dias 14 e 18 de agosto de 2016, sob o nº do relatório 122.977, apresentando os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	5
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade.	5
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5

6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	5
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	5
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.
A seguir, transcrevo as considerações da SERES:

[...]

O Centro Universitário Metodista Bennett mantido pelo Instituto Metodista Bennett, estabelece no presente Protocolo de Compromisso, Medidas de Melhorias, com vistas a superação das fragilidades indicadas no item 1 do presente, assumindo o compromisso de cumpri-las em prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

1. Promover atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional, para o quinquênio 2014-2018, definindo metas, objetivos e plano de expansão para oferta de cursos de graduação e pós-graduação “lato sensu”, de acordo com a demanda local e regional identificada;

2. Implementar políticas institucionais definidas para a oferta e funcionamento de cursos de pós-graduação;

3. Criar programa de apoio à produção científica.

4. Criar espaço de divulgação científica, apto a externar os resultados de sua própria produção, mediante programas de iniciação científica;

5. Criar mecanismo para apoio ao discente para participação em eventos científicos, técnicos ou culturais;

6. Implementar plano de capacitação e atualização docente, em especial aos referenciais pedagógicos;

7. Contratar docentes com titulação acadêmica obtida em curso de pós-graduação “lato e stricto sensu”;

8. Adotar os meios necessários para a indicação de membros representantes das categorias que compõem os órgãos colegiados da administração superior, acadêmica e nos colegiados de cursos, atendendo a composição estabelecida no Estatuto da IES;

9. Dar efetividade ao programa de acompanhamento do egresso, disciplinando o relacionamento com a IES;

10. Disponibilizar equipamentos para os laboratórios didáticos especializados que atendam aos cursos de graduação, de maneira suficiente aos aspectos: adequação, acessibilidade, apoio técnico, manutenção e atendimento;

11. Estabelecer planejamento financeiro, com identificação dos recursos necessários ao desenvolvimento das ações de melhorias estabelecidas pela IES;

12. Constituir Comissão para examinar as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, referente ao registro do plano de carreira docente da Instituição;

13. Adequar o regime de trabalho do corpo docente em tempo integral e parcial;

A análise das considerações da comissão de avaliação e os conceitos satisfatórios obtidos pela IES em todos os eixos revelam que as fragilidades expostas acima foram superadas. A síntese das considerações dos avaliadores, exposta a seguir, corrobora essa constatação:

EIXO 1- PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: As metas definidas para o período de vigência do PDI, 2016-2020, apresentado e inserido no e-MEC, foram de maneira excelente implantadas no primeiro ano. De acordo com o relato dos membros da comunidade (gestores, docentes, discentes, técnicos administrativos), a IES tem a manutenção envolvida com atividades acadêmicas, facilitando a implementações das ações políticas/acadêmicas. A evolução institucional, a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional estão implantadas e o projeto/processo de autoavaliação institucional já iniciado e com algumas melhorias obtidas por meio dos resultados dessa avaliação. A CPA é presente no dia a dia da Instituição e seus resultados são sentidos pelos alunos, corpo técnico-administrativo e público externo.

EIXO 2- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: As metas e objetivos apresentados no PDI, para o período de 2016-2020, foram de maneira excelente planejadas e alcançadas já no primeiro ano da implantação no novo PDI. Foi possível observar que a Missão institucional, metas e objetivos do PDI são muito bons, bem como a coerência do PDI com as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social e ações de responsabilidade social. Há coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, as práticas de extensão; as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural e aquelas que se referem à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística, ao patrimônio cultural, ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS: Os indicadores que compõem as Políticas Acadêmicas foram implantados pelos gestores do Uninassau Rio/Bennett. Tanto as políticas acadêmicas - graduação, pós-graduação, extensão e iniciação científica, como a comunicação interna e externa e o atendimento e apoio aos estudantes são eficazes bem como a sua implantação e projeção para os próximos anos.

EIXO 4- POLÍTICAS DE GESTÃO: Todos os indicadores que compõem as Políticas de Gestão estão de maneira excelente sua implantação pelos gestores do Uninassau/Bennett. Há planos de carreira protocolados para docentes e funcionários; o pessoal docente e administrativo estão motivados e satisfeitos e há coerência entre a gestão de pessoas e os planos de carreira. O sistema de registro acadêmico é muito bom e a sustentabilidade financeira está garantida pelo Grupo Ser Educacional que é o 6 maior do país com 150 mil alunos.

EIXO 5- INFRAESTRUTURA FÍSICA: É importante destacar que em uma análise sistêmica e global a infraestrutura física atende muito bem às necessidades atuais da comunidade acadêmica do Uninassau/Bennett, destacando que as instalações administrativas, gabinetes, laboratórios, salas e

Além disso, deve-se salientar que todos os requisitos legais foram plenamente atendidos.

A Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de centros universitários, também foi plenamente atendida pela IES.

Deve-se registrar que a instituição é objeto de transferência de manutenção (processo e-MEC nº 201505797) cuja mantenedora adquirente é a União de Ensino Superior do Pará, pertencente ao Grupo Ser Educacional S.A.

Por fim, deve-se salientar que não constam ocorrências de supervisão ativas vinculadas à IES.

Diante do exposto, conclui-se que a instituição apresenta um cenário favorável para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 122977, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento do Centro Universitário Metodista Bennett.

De acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo de validade do ato de credenciamento da instituição será de 3 anos.

b) Apreciação do Relator

O presente processo trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário Universus Veritas protocolado em 24/7/2007, sob o número 20073649.

A análise técnica de documentação constatou que a IES atende as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007 e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após análise documental, o processo foi encaminhado ao Inep para avaliação, atendendo o disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006.

A Instituição de Ensino Superior (IES) foi avaliada pela Comissão de avaliação *in loco* no período de 6 a 9/4/2009 obtendo um conceito global 3 (três), entretanto, recebeu conceitos insatisfatórios nas dimensões: 2.5, 6.9 e 10. Os avaliadores também não consideraram como atendidos os requisitos legais e normativos:

- 3 - Regime de Trabalho do Corpo Docente
Para Universidades: um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (Lei 9.394/1996 – Art. 52).
Para Centros Universitários: um quinto do corpo docente em regime de tempo integral* (Decreto 5.786/2006 – Art.1º).
- 4 - Plano de Cargo e Carreira (IES* privadas).
O Plano de Cargo de Carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).

Após análise do relatório, o processo foi encaminhado para a Secretaria, que decidiu pela celebração do Protocolo de Compromisso.

Finalizada a fase do Protocolo de Compromisso e Termo de compromisso, a IES foi reavaliada entre os dias 14 e 18 de agosto de 2016, obtendo um conceito final 5 (cinco).

De acordo com os avaliadores, todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu seu parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Universus Veritas.

Tendo em vista os pareceres favoráveis da reavaliação do Inep e da SERES, e a média 5 (cinco) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e o IGC igual a 3 (três) entendemos que o Centro Universitário Universus Veritas apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Universus Veritas, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 188, bairro Gamboa, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantido pela União de Ensino Superior do Pará, com sede no município de Belém, estado do Pará, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente